
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2026

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO AÇÃO DO REPASSE ESTADUAL PARA SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER TRANSFERIDO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS, NA FORMA PREVISTA PELA DELIBERAÇÃO Nº055/2024 DO CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, na forma prevista pela Deliberação nº055/2024 do CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, na forma prevista pela Deliberação nº055/2024 do CEAS/PR.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 16 de julho de 2026.

CAMILA EDUARDA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:01B04A1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2026. Edição 3576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>